

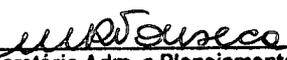


República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 19/01/2016


Secretário Adm. e Planejamento

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO ADITIVO AO CONTRATO N. 21/2013

“TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM
CAMINHÃO, QUE ENTRE SE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
OUVIDOR-GO E OZARK ROSA DE ALMEIDA”

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2015, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Irapuan Costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominada LOCATÁRIA, e de outro lado o Sr. **OZARK ROSA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 379.709 SSP/GO, do CPF nº 189.506.801-06, e PIS/PASEP Nº 1.069.156.456-3, residente e domiciliado à Rua Eliseu da Silva, 133, Centro, nesta Cidade, de agora em diante simplesmente denominado **LOCADOR**, resolvem as partes alterar o CONTRATO DE LOCAÇÃO firmado em 15/04/2013, I e II Aditivos de contratos, para prorrogar a data de sua vigência até **31/12/2016**, por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, contrato nº 21/2013, I e II Termos aditivos de contratos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato que ora se adita, para prorrogar sua vigência até **31 de dezembro de 2016**, podendo a vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, IV da Lei Federal 8.666/93, passando a cláusula terceira do contrato que ora se adita, a vigorar com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA III - VIGÊNCIA**

O presente contrato terá sua duração de 15 de abril de 2013 a 31 de dezembro de 2016, podendo a vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, IV da Lei Federal 8.666/93.”

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da prorrogação da vigência, o presente aditivo será empenhado no **exercício de 2016, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, passando a cláusula quarta do contrato sob aditamento, a vigorar com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA IV – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**





República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

A LOCATÁRIA, se obriga a pagar ao LOCADOR, em 2013, pelo objeto descrito na cláusula primeira, a importância global de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), que serão pagos em 09 (nove) parcelas no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), pagos até o quinto dia do mês subsequente ao vencido. Para o exercício de 2014, a LOCATÁRIA, se obriga a pagar ao LOCADOR, a importância global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cada, pagas até o quinto dia do mês subsequente ao vencido. Para o exercício de 2015, a LOCATÁRIA, se obriga a pagar ao LOCADOR, a importância global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cada, pagas até o quinto dia do mês subsequente ao vencido. **E para o exercício de 2016, a LOCATÁRIA, se obriga a pagar ao LOCADOR, a importância global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cada, pagas até o quinto dia do mês subsequente ao vencido.**”

CLÁUSULA TERCEIRA: A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato, Sr. Wicttor Augusto Fonseca da Silva, designado pelo Decreto Municipal 206/2013.

CLÁUSULA QUARTA: O Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 04 (quatro) de janeiro de 2016 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas vão pelas mesmas assinadas.

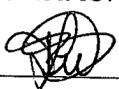
Ouvidor-Go, 30 de dezembro de 2015.

ONOFRE GALDINO PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Locatário


OZARK ROSA DE ALMEIDA
Locador

TESTEMUNHAS:

1-


CPF: 044.610.941-70

2-


CPF: 042.315.751-21